

**LEI Nº 821**  
de 28 de setembro  
de 1964

Dispõe sobre revisão de Orçamento, para o fim de suplementação sem aumento da Despesa fixada.

orçamentária a fim de atender aos encargos previstos no artigo antecedente:

7 6 4—Despesas Diversas— 11.030.500

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA'**

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Guaratinguetá, 28 de setembro de 1964

Belmiro Dinamarco Filho  
Prefeito

Artigo 1.º — Fica aberto à Prefeitura Municipal um crédito adicional de onze milhões trinta mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 11.030.500,00), suplementar as seguintes dotações do orçamento da despesa:

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana  
Diretor da Fazenda

0 9 4--Despesas Diversas	361.000
0 9 3--Material de Consumo	20.000
0 9 4--Despesas Diversas	60.000
1 1 3--Material de Consumo	34.000
1 3 1--Pessoal Variável	1.017.800
1 3 3--Material de Consumo	200.000
1 3 3--Material de Consumo	80.000
4 3 4--Saúde Pública	620.000
6 3 0--Pessoal Fixo	596.000
6 3 2--Material Permanente	500.000
6 3 3--Material de Consumo	100.000
6 3 3--Material de Consumo	600.000
6 3 0--Pessoal Fixo	442.000
6 3 3--Material de Consumo	300.000
6 9 1--Pessoal Variável	561.000
8 1 2--Material Permanente	70.000
8 2 3--Material de Consumo	3.500.000
8 9 3--Material de Consumo	10.000
8 9 1--Pessoal Variável	446.700
8 9 1--Pessoal Variável	792.000
9 0 0--Pessoal Fixo (inativos)	720.000

Registrada no livro de Leis Municipais VII, a folhas 122/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro  
Secretario

Parágrafo Único — O crédito será coberto